PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 26 de setembro de 2024.

Ofício nº 10032/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 402/2024**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 402/2024, de autoria do Nobre Vereador Kalito Stoeckl, encaminhado pelo Ofício nº 1067/2024-GP, de 9 de setembro de 2024, dessa Casa de Leis, sobre o paciente inscrito na fila para a realização de exame de imitanciometria, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Memorando nº 51817, de 25 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato

Secretário Municipal da Transparência e Governança

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4c5b06ce-84ef-41ab-af6c-0cd0c7a5e2ca.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS	**Data:** 25/09/2024
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 51817/2024
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 402/2024	

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Memorando Interno em epígrafe, referente ao **Requerimento n° 402/2024,** o qual requer informações sobre o paciente inscrito na fila para a realização de exame de imitanciometria, gostaríamos de esclarecer o que segue.

1. Existe previsão para a realização da consulta e do procedimento indicado para o paciente em questão? Se sim, qual é a data prevista?

R: Informamos que os agendamentos são realizados conforme ordem cronológica e prioridades elencadas (lei e/ou clínica), tendo em vista que casos prioritários são agendados com maior brevidade, conforme a Lei n° 8.080, 19 de Setembro de 1990, que rege os princípios dos SUS, da equidade que visa o atendimento organizado de acordo com o nível de necessidade de cada paciente, também pactuado na carta de direitos dos usuários em que o atendimento deverá ocorrer de forma ordenada e organizada e não descumprimento dos princípios organizativos do sistema único de saúde e pacto pela saúde.

2. Existe motivos que justificam a demora no atendimento deste procedimento específico?

R: O atendimento é realizado por 01 (uma) profissional fonoaudiologia, estatutária, que realiza o exame de audiometria e imitanciometria.

3. Quais medidas estão sendo tomadas para agilizar o atendimento desse e de outros pacientes que e encontram em situações semelhantes?

R: A Secretaria Municipal da Saúde busca estratégias para ampliar a oferta da realização deste exame, seja na aquisição de equipamento e/ou manutenção dos existentes e, de forma complementar, a viabilidade de Chamada Pública que contemple a realização do exame supracitado.

4. Quais são os critérios utilizados para a priorização dos atendimentos nesta especialidade? O paciente em questão foi avaliado para uma priorização?

R: Referente aos critérios de priorização, inteiramos que no Sistema de Gerenciamento de

Este documento foi assinado eletronicamente por Ulisses Figueiredo de Sousa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 40510ae8-34e6-4da9-9dc3-e65cd7157c3.

Informações Municipal de Saúde - RP Saúde existem duas prioridades: Prioridade por Lei, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso, e Prioridade Clínica, conforme conduta médica. Os agendamentos poderão ocorrer com maior brevidade seguindo as prioridades elencadas. O paciente, em questão, possui prioridade por lei.

5. Em caso de inexistência de previsão para atendimento, quais alternativas estão sendo oferecidas aos pacientes que se encontram em longa espera, como transferências para outros municípios ou atendimento por meio de convênios?

R: Conforme resposta do item 3, a Secretaria Municipal da Saúde permanece em busca de ampliação da oferta deste exame, podendo ocorrer, de forma complementar, a viabilidade de Chamada Pública que contemple a realização do exame supracitado.

6. O município possui profissionais suficientes para atender a demanda de consultas dessa especialidade?

R: Para o atendimento em consulta especializada de Otorrinolaringologia, no momento, há 03 (três) profissionais especialistas credenciados ao Município que atendem a demanda. A demanda encontra-se na realização do exame.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossa mais elevada consideração.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Ulisses Figueiredo de Sousa - **Responsável pela Secretaria Municipal da Saúde**

Este documento foi assinado eletronicamente por Ulisses Figueiredo de Sousa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4051 02e3-84e6-40a9-92d3-a65c7d15720a3.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **51.817/2024**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 402/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c04132a3-3aa6-40a9-92d3-a65dd117c0a3
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: c04132a3-3aa6-40a9-92d3-a65dd117c0a3

Hash do Documento

E54AACB7AFC43E4DEB819747DACD66A03418B6FF7FB1707DEF90202692A806A7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2024 é(são) :

Ulisses Figueiredo de Sousa (Signatário) - CPF: ***69465495** em 26/09/2024 11:00:04 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4c5b06ce-84ef-41ab-af6c-0cd0c7a5e2ca.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **10.032/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 402/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4c5b06ce-84ef-41ab-af6c-0cd0c7a5e2ca

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4c5b06ce-84ef-41ab-af6c-0cd0c7a5e2ca

Hash do Documento

4432924F68228FC3EF003A4C2C966EAB55CE048C39863CA3F4027B3496C90F2B

Anexos

REQ 402-2024.pdf - **ad33a502-4f66-4376-a199-818b9e99f695**
RESPOSTA REQ 402-2024 - MEMORANDO INTERNO- Nº 51817-2024 - SMSA.pdf - **dad47e1e-cb83-414b-9dc0-51c242e9df79**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2024 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 26/09/2024 11:40:31 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 26/09/2024 12:31:29 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.